



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO 25 DE ABRIL Nº 8 EM MOURA

_____ O Município de Moura, pessoa coletiva de direito público n.º 502174153, neste ato representado pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira Património, Dr.ª Maria de Jesus Mendes, casada, natural da freguesia de São João Batista, concelho de Moura com domicílio necessário no edifício sede do Município de Moura, sito na Praça Sacadura Cabral, em Moura. _____

e _____

Mário João Garradas Garrido, casado, NIF nº _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____ emitido pela República Portuguesa, válido até _____ residente na Rua _____ em _____, adiante designado por segundo outorgante. _____

_____ celebram _____

entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 19º do Código dos contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/1 alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08 e cuja decisão de contratar foi proferida por despacho da Srª Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património de 15 de Abril de 2020 e adjudicado pela mesma em 29 de Abril do mesmo ano, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O contrato tem por objeto a **Empreitada para Reabilitação de Habitação no Bairro 25 de Abril nº 8 em Moura**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do convite e caderno de encargos. _____

SEGUNDA: O valor do presente contrato é de **22.533,28 €** (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três euros e vinte e oito cêntimos) valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

TERCEIRA: O prazo de execução é de **90 dias** incluindo sábados, domingos e feriados, contados nos termos do nº 1 do artigo 362º do CCP. _____

QUARTA: Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de sessenta dias contados da data da apresentação da factura, conforme previsto no nº 3 da cláusula 32ª do Caderno de Encargos. _____

QUINTA: Se o adjudicatário faltar ao cumprimento dos prazos estipulados, por facto não imputável à Câmara Municipal de Moura, esta aplicar-lhe-á as multas previstas na cláusula 11ª do Caderno de Encargos. _____

SEXTA: O prazo da garantia da obra é variável de acordo com o tipo de defeito conforme o estipulado na cláusula 44ª do Caderno de Encargos. _____

SÉTIMA: A revisão dos preços contratuais, se a ela houver legalmente direito, será feita de acordo com o previsto na cláusula 37ª do Caderno de Encargos e com as disposições do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de Janeiro. _____

OITAVA: Não é exigida a prestação de caução dado que o preço contratual é inferior a 200.000,00 euros conforme o disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. _____

NONA: Nos termos do artigo nº 290-A do CCP foi designado como gestor do contrato a Srª _____

Assistial

HP

DÉCIMA: Na execução do presente contrato, os outorgantes reger-se-ão quanto aos casos omissos pelo disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de dúvidas permanece em primeiro lugar o texto do contrato, seguidamente o Caderno de Encargos e em último lugar a Proposta do segundo outorgante. _____

DÉCIMA SEGUNDA: Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato fica estipulada a competência dos tribunais administrativos com expressa renúncia a qualquer outro. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram: _____

_____ O encargo total resultante do presente contrato, será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento: _____

_____ Classificação Orgânica: 0102 (Câmara Municipal) Classificação Funcional: 241 (Habitação) Classificação Económica: 07010203 (Reparação e Beneficiação) ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 40934/2020 conforme documento emitido pela secção de contabilidade em 11/05/2020 e que faz parte integrante do presente contrato. _____

_____ A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Sr^a Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património de 29/04/2020 e tacitamente pelo segundo outorgante.

_____ Ficam arquivados os seguintes documentos: _____

_____ Declaração emitida em 04/05/2020 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a firma tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____

_____ Certidão emitida em 04/05/2020 pelo Serviço de Finanças de Moura comprovativa de que a firma tem a situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional. _____

_____ Alvará de Construção nº 35949 emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário. _____

_____ Certificado de Registo Criminal. _____

_____ Caderno de Encargos; _____

_____ Proposta do segundo outorgante; _____

_____ E para constar se lavrou o presente contrato no edifício sede da Câmara Municipal, que vai ser assinado pelos contratantes perante mim, Ana Sofia Pinto Lérias Limpo, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara em 1 de Fevereiro de 2018, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2 alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Paços do Município de Moura, 19 de Maio de 2020

_____ *Paulo de Jesus Mendes* _____
_____ *Manoel João Carradas Carrado* _____
_____ *Ana Sofia Pinto Lérias Limpo* _____